



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

*Obs: revogada através
da Lei Municipal n.º
1270/2011, de 23/11/11.*

LEI MUNICIPAL N.º. 1230/2011, DE 19/05/2011.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o Imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

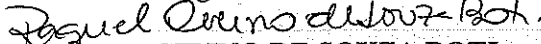
- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por via amigável ou judicial, um imóvel situado à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º. 1185 em Rosana Município de Rosana, Estado de São Paulo; com as seguintes descrições topográficas:
- “Lote “09” (nove), da quadra “16” (dezesseis), de forma irregular, com 20,67 (vinte metros e sessenta e sete centímetros) de frente para a Rua VII, com 19,00 (dezenove metros) nos fundos, onde divide com o lote n.º. 10 (dez) do lado direito de quem da Rua VII onde o imóvel divide com a Rua VIII em uma extensão de 35,00 (trinta e cinco metros), localizado no lado par do logradouro, Distrito de Presidente Epitácio, Comarca de Presidente Venceslau, quando da efetivação deste registro, depois do Distrito de Rosana, Município de Teodoro Sampaio – SP, desta Comarca, até 01 de janeiro de 1972, tendo como transcrição aquisitiva os n.ºs. 5.706, 5.707, 5.738 e 5.811.”
- Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo anterior se destinará a implantação do Museu do Pioneiro e do Centro de Exposição do Artesanato local.
- Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2011.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria

